



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 163, DE 27 DE MAIO DE 2014.


**DETERMINA PAGAMENTO ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 203, DETERMINA PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO de 12% (doze por cento), relativo ao período 1999/2014, a servidora **MARIA HELENA SCHNEIDER DE FREITAS**, Chefe de Núcleo de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, sob matrícula 148/1, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Miguel Burnier", a contar de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em vinte e sete de maio de dois mil e quatorze.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de 05 de 14